

COMISSÃO SUBSTITUTA	MATRÍCULA
Andreia Dantas Costa	57215340
Elizane Silveira De Jesus	5950050
Laís dos Santos Mercedes Costa	5940585
Patrícia Cristina de Leão Messias	57224309

Belém, 30 de agosto de 2021
 KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 698845

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 439 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/867057 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí
 Origem: Tucuruí-PA
 Destino: Goianésia do Pará, Breu Branco, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Marabá-PA
 Período: 16 a 27/08/2021 - 11,5 (onze e meia) diárias
 Servidor: SGT PM José do Carmo da Costa e Silva - 53745021
 SGT PM Cloveraldo Pinheiro Pantoja - 57569101
 SGT PM Renê Leite Rosal - 5756480
 CB PM Felipe da Silva Guerreiro - 4218864
 CB PM Felipe Moacir Oliveira Sidonio - 57232846
 CB PM José Nildo Gonçalves Mendes - 572122652
 CB PM Renan Batista de Freitas - 57233419
 CB PM Fabio Maciel Acerbi - 57226054
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 698477

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1335/2021-SAGA BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO: PORTARIA Nº1312/2021-SAGA, de 26.08.2021, publicada no DOE nº 34.685, de 30.08.2021, que concedeu licença saúde à servidora ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, Coordenadora de Recursos Humanos, MF 5917350/1, no período de 04.08 a 18.08.2021.
 R E S O L V E: Designar o servidor NATANOEL SARMENTO DA SILVA, Assistente Administrativo, MF3153720/1, para responder pelo cargo de Coordenador de Recursos humanos, no referido período.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 698770

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº101/2021-SEGUP

Protocolo nº 693063 DE 17/0/2021

Onde se lê: valor de R\$360,00

Leia-se: valor de R\$300,00

Protocolo: 698447

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1305/2021-SAGA

OBJETIVO: Para participar da "Operação Independência".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA
 PERÍODO: 01 A 08.09.2021
 QUANTIDADE D DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia)
 SERVIDOR(ES): JOEL DA CUNHA RODRIGUES, MF: 54181470
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 698876

PORTARIA Nº 1318/2021-SAGA

OBJETIVO: para fiscalização da obra da DEPOL.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): MUANÁ/PA
 PERÍODO: 25.08 A 01.09.2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia)
 SERVIDOR(ES): DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, MF: 56154
 SIDNEY JOHN COSTA DE MORAIS, MF: 3157741
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 698923

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ GABINETE DO DIRETOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2021

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA SUBJETIVA, REALIZADA EM 14/08/2021, NO HORÁRIO 8h30 às 12h00 DO EDITAL Nº 001/2021- PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA INGRESSO DA PRIMEIRA TURMA NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021, E A SEGUNDA TURMA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP e a comissão organizadora do processo seletivo instituída por meio da PORTARIA Nº 02 de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, atendimento ao item 5.6.1 do Edital 001/2021 torna pública a resposta aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso Superior em tecnologia em Segurança Pública, com relação a prova subjetiva, realizada no dia 14/08/2021, nos polos de Marituba, Marabá e Santarém publicado no diário Oficial do Estado nº 34609 de 11 de junho de 2021, conforme segue anexo 1 deste edital : ANEXO1- Edital nº 008/2021- Resposta de Recursos interpostos pelos candidatos na prova subjetiva abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	949267192-15
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Resultado	Recurso indeferido : A nota atribuída pelo segundo corretor foi 440 (quatrocentos e quarenta) pontos, com a justificativa na competência 1: o texto produzido apresenta muitos desvios de convenção da escrita (acentuação, ortografia e uso de hífen) gramaticais(concordância, pontuação, paralelismo sintático e crase) e de escolha de registro(marca de oralidade). Na competência 2: O texto aborda o tema de forma previsível por meio do uso de repertório do texto motivador e de informações, fatos e opiniões não legitimados. Na competência 3: O projeto de texto apresenta falhas de seleção, organização e interpretação de informações, fatos e opiniões capazes de construir argumentos em defesa de um ponto. Na competência 4: O texto carece de recursos coesivos interparágrafos. Há presença pontual de recursos coesivos interparágrafos com muitas repetições e inadequações. Na competência 5: Proposta de intervenção vaga. Há apenas indicação de ações(vacinação e uso de EPI's). Não há definição de um agente promotor de ação o modo como realizá-la, um detalhamento, tão pouco o efeito pretendido.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	687033502-82
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.
Resultado	Recurso indeferido : A nota atribuída pelo segundo corretor foi 360 (trezentos e sessenta) pontos, com a justificativa na competência 1: o texto produzido apresenta estrutura sintática regular e alguns desvios, tais como: de convenção da escrita(acentuação) e de gramática(concordância, pontuação e crase. Na competência 2: O texto aborda tangencia o tema abordado. Não aborda a questão dos desafios que os profissionais de Segurança Pública e privada encontram em tempos de pandemia do novo coronavírus. Na competência 3: O texto tangencia o tema e apresenta alguns problemas de organização de ideias em defesa do ponto de vista. Na competência 4: Presença regular de elementos coesivos inter e intraparágrafos com algumas inadequações. Na competência 5: Proposta de intervenção apenas tangencia o tema abordado.
Nº DE INSCRIÇÃO / CPF:	917027802-44
Síntese do Recurso:	Solicita a revisão total da redação.
Resposta do Recurso:	A comissão do processo seletivo considera válida a argumentação do candidato sendo sua redação corrigida por 01(um) segundo corretor diferente do 1º corretor.